Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Jaguarari

Ano: 7 | Edição: 1432 | Páginas: 36 | 24 de março de 2017

Índice do diário

Atos Oficiais

Portaria - Nº 009/2017

Lei - LEIS

Decreto - Nº 0330/2017

Decreto - DECRETOS

Licitações

Pregão Presencial - Nº 19PP/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Atos Oficiais

Portaria

Nº 009/2017

PORTARIA Nº 009/2017

DE 17 de março de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a junta do serviço militar, no município de Jaguarari - Bahia.

CONSIDERANDO que o convênio entre o Exército Brasileiro e o município de Jaguarari - Bahia visando o alistamento militar obrigatório.

CONSIDERANDO que para a prestação dos serviços públicos, necessário se faz a designação de servidores.

O Prefeito do Município de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei orgânica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a junta militar no município de Jaguarari - Bahia, os seguintes servidores:

01 - Neuri Pereira Lima - Presidente da Junta de Serviço Militar 096 - Jaguarari - Bahia.

02 - Marcelo Ferreira da Silva - Secretário da Junta de Serviço Militar nº. 096 - Jaguarari - Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguarari - BA, 21 de março de 2017.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Lei

LEIS

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº. 955/2017
De, 23 de março de 2017.

"Institui a Comenda Educadora Anita Barbosa do Legislativo do Município de Jaguarari - Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "*Comenda Educadora Anita Barbosa*", com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos professores e/ou gestores que se destacam ou se destacaram por seus relevantes serviços prestados ao Município, na área educacional.

Art. 2º – A "*Comenda Educadora Anita Barbosa*" da Câmara Municipal de Jaguarari, será simbolizada por um Diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal de uma placa.

Parágrafo Único – A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma, deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Jaguarari e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário, nos termos da Lei.

Art. 3º - Cada Edil poderá propor uma "*Comenda Educadora Anita Barbosa*" a cada ano, para um educador ou profissional educacional.

Parágrafo Único – A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível do dia 15 de outubro, dia que se comemora o Dia do Professor.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº. 956/2017
De, 23 de março de 2017

"Institui a Comenda Seis de Agosto do Legislativo do Município de Jaguarari - Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a "Comenda Seis de Agosto" do Legislativo do Município de Jaguarari, que terá o mesmo peso e a mesma qualificação que o TÍTULO DE CIDADÃO JAGUARARIENSE.

Art. 2º – A "Comenda Seis de Agosto" será concedida por via de Resolução, de competência da Câmara de Vereadores de Jaguarari, às pessoas que, radicadas ou não no Município, tenham, reconhecidamente, representado-o dentro dos seus limites territoriais, em outros municípios ou em qualquer Estado da Federação, se destacando em atividades profissionais, culturais, educacionais, científicas, artísticas ou esportivas.

§ 1º - A outorga da honraria será precedida da aprovação de Projeto de Resolução pelo Plenário, obedecido o quórum de 2/3, que deverá estar instruído com documentos, biografias e/ou registros jornalísticos comprovando a importância da atuação do agraciado.

§ 2º - A entrega da Comenda Seis de Agosto será feita em sessão solene da Câmara Municipal.

§ 3º - A critério da Presidência, poderá ser concedida a honraria a autoridades dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, diplomatas, representantes de governos estrangeiros e ainda, personalidades destacadas em suas áreas de atuação, em visita oficial ao Município.

§ 4º - Cada Vereador poderá apresentar 02(dois) Projetos de Resolução para a concessão da "Comenda Seis de Agosto", por legislatura.

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

Art. 3º - A Câmara Municipal registrará, em livro próprio, o nome dos agraciados com a "Comenda Seis de Agosto", o número da Resolução correspondente e a data da entrega da honraria.

Art. 4º - O Poder Legislativo manterá quadro atualizado com os nomes dos contemplados com a honraria.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Presidente

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 0957/2017,
DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixes às famílias carentes durante o período da Semana Santa e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de peixes durante o período da Semana Santa, para às famílias em situação de vulnerabilidade social que se encontrem com impossibilidade de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção da unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único: A ação de Distribuição de Peixes, trata-se de uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporária, prestados periodicamente às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, em forma de concessão de alimentos durante a Semana Santa, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias, tendo como objetivo suprir as necessidades de:

I- Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade, durante a Semana Santa;
II- Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva.

Art. 2º - ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta lei:

I – Estar previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

II – Estar cadastrada em programa de beneficio social implementado pelo Governo Federal;

III – Não ter sido beneficiada em programas vinculados aos governos Estadual e/ou Federal com objeto semelhante ao determinado nessa lei;

IV – Não ter renda familiar per capita superior a um salário mínimo vigente à época do cadastrado junto à Secretaria municipal de Desenvolvimento Social;

V – Que os membros da família sejam residentes no município de Jaguarari;

VI - Encontra-se em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º - Cada família cadastrada e devidamente enquadrada nos critérios elencados no art. 2º recebera até o máximo de 03 (três) quilos de peixe.

Art. 4º - A entrega dos peixes será coordenada pelos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS, em conjunto com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Cadastro Único do Governo Federal e Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e deverá ocorrer todos os anos no período denominado "semana Santa", sempre a quarta-feira e/ou quinta–feira que antecede a "sexta-feira da Paixão", no domicílio dos cadastrados aprovados no beneficio e/ou em local especifico escolhido pelo Poder Executivo Municipal, devendo ainda ter o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguarari, 23 de Março de 2017.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Decreto

Nº 0330/2017

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 0330/2017

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 894/2013, de 23 de setembro de 2013, que trata sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CDMS;

CONSIDERANDO a renúncia de membros do conselho e a alteração da composição dos membros do Poder Legislativo para o quadriênio 2017-2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS;

1. MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

1.1) Poder Executivo Municipal
TITULAR: Celso Custódio Bonfim
SUPLENTE: Raphael Nascimento Gomes

1.2) Poder Legislativo Municipal
TITULAR: Adenir Bonfim da Silva
SUPLENTE: Dourival Borges da Silva

1.3) Centro Territorial de Educação Profissional do Piemonte Norte do Itapicuru - CETEP
TITULAR: Creuza Alcaraz da Silva Santos

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

SUPLENTE: Cleudison Clementino dos Santos

2.MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

2.1) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguarari
TITULAR: Gilson dos Santos
SUPLENTE: Cristóvão José dos Santos

2.2) Associação da Fazenda Massapê
TITULAR: Odete Oliveira Duarte
SUPLENTE: Edna Maria Nunes da Silva Duarte

2.3) Centro de Cultura da Paróquia São João Batista
TITULAR: Rosineide Nunes da Silva
SUPLENTE: Graciela Bonfim Batista

2.4) Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF
TITULAR: Laura Rocha Tibúrcio
SUPLENTE: Bráulio de Souza Cerqueria

2.5) IDESA
TITULAR: Amabel Conceição da Silva Araújo
SUPLENTE: Janilson Torquato dos Santos

2.6) CREDI-NORTE
TITULAR: Luiz Paulo da Silva Ferreira
SUPLENTE: Vanderlei Crisóstomo da Silva

2.7) Associação dos Apicultores
TITULAR: João José da Silva
SUPLENTE: Francisco Araújo

2.8) Associação dos Produtores Rurais de São Miguel
TITULAR: Gercina Barbosa da Silva
SUPLENTE: Rejane Barbosa dos Santos

2.9) Associação dos Criadores e Agricultores de Bruteiro e Adjacências

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

TITULAR: Antônio Igor Nascimento
SUPLENTE: Raimundo Araújo dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Jaguarari, 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

DECRETOS

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0309/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Coordenador III e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador III, CC-5, o Sr. Iure Santos Nunes de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0310/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo de Coordenador I e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador I, CC-3, o Sr. José Rodrigo Crisostomo da Silva, integrando o quadro da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0311/2017.

Dispõe sobre a exoneração de servidora nomeada para exercer o Cargo Diretor Escolar II, da Escola Municipal Professora Maria Ivete - Catuni, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Exonera, a servidora nomeada para exercer o cargo de Diretor Escolar II, da Escola Municipal Professora Maria Ivete - Catuni, a Sra. Rita de Cássia Oliveira de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0312/2017.

Dispõe sobre a exoneração de servidor nomeado para exercer o Cargo Coordenador Pedagógico IV e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Exonera, o servidor nomeado para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico IV, o Sr. Francisco da Silva Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0313/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Coordenador I e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador I, CC-3, o Sr. Marcos Aurélio Leite de Albuquerque , integrando o quadro da Diretoria de Planejamento Urbanístico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 17 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 314/2017.

Dispõe sobre a exoneração de servidora nomeada para exercer o Cargo Diretor Escolar II, das Escolas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Exonera, a servidora nomeada para exercer o cargo Diretor Escolar II, das Escolas de Pequeno Porte, a Sra. Maria Celeste dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 315/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Diretor Pedagógico, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretor Pedagógico, a Sra. Rita de Cássia Oliveira de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0316/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo Coordenador Pedagógico II e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Cargo Coordenador Pedagógico II, o Sr. Francisco da Silva Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0317/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Coordenador Pedagógico II, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico II, a Sra. Maria Celeste Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 318/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora nomeada para exercer o Cargo Diretor Escolar II, das Escolas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretor Escolar II, das Escolas de Pequeno Porte, a Sra. Andréa Alves Pinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0319/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Coordenador Pedagógico II, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico II, a Sra. Roberta de Aquino Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0320/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo Coordenador Pedagógico IV e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico IV, a Sra. Keyla Alves Dias Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0321/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo Coordenador Pedagógico II e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Cargo Coordenador Pedagógico IV, o Sr. Carlos Maberto Nascimento Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0322/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Vice Diretor II e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Vice Diretor II, da Escola Floriano Peixoto - , a Sra. Jusileide Souza da Silva , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0323/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo Diretor Escolar II, da Escola Municipal Professora Maria Ivete - Catuni, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretor Escolar II, da Escola Municipal Professora Maria Ivete - Catuni, a Sra. Iris Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0324/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretor Administrativo, a Sra. Rafaela de Oliveira Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0325/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo Coordenador I e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador I, CC-3, o Sr. Djalma Pereira de Oliveira Júnior, integrando o quadro de Diretoria de processamentos de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0326/2017.

Dispõe sobre exoneração de servidora nomeada para exercer o Cargo Diretor Escolar II, da Escola Municipal Maria D'arc Carneiro Vieira de Sá - Juacema, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Exonera, a servidora nomeada para exercer o cargo de Diretor Escolar II, da Escola Municipal Maria D'arc Carneiro Vieira de Sá - Juacema, a Sra. Vilma Barbosa de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0327/2017.

Dispõe sobre a exoneração de servidora nomeada para exercer o Cargo de Coordenador IV, da Escola Municipal Maria D'arc Carneiro Vieira de Sá - Juacema, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - - Exonera, a servidora nomeada para exercer o cargo de Coordenador IV, da Escola Municipal Maria D'arc Carneiro Vieira de Sá - Juacema, a Sra. Selma Vicente Conceição , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0328/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo Diretor II, da Escola Municipal Maria D'arc Carneiro Vieira de Sá - Juacema, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo Diretor Escolar II, da Escola Municipal Maria D'arc Carneiro Vieira de Sá - Juacema, a Sra. Selma Vicente Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO n. 0303/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidora nomeada para exercer o Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - - Exonera, a servidora nomeada para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, CC-3, a Sra. Andréa Alves Pinheiro Cavalcanti, integrando o quadro da Diretoria de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 13 de março de 2017.

EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0306/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo de Coordenador I e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador I, CC-3, o Sr. Cosme Marcos Tiburcio , integrando o quadro da Diretoria de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 307/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo de Coordenador II e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador II, CC-4, o Sr. Messias Barbosa Bispo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 17 de março 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

PREFEITURA DE JAGUARARI
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO nº. 0308/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Coordenador I e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenador I, CC-3, a Sra. Jossimaria Santos de Souza, integrando o quadro da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 10 de março de 2017.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Licitações

Pregão Presencial

Nº 19PP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19PP/2017. Objeto: aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria de Educação deste Município. Será realizado no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Alfredo Viana, nº 02, Centro, Jaguarari(Ba). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura. As informações serão obtidas na sede da Prefeitura no endereço citado acima, das 08:00 às 12:00 h, ou pelo telefone (74) 3619-2121. **Aldenor dos Santos Freitas - Pregoeiro.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil